PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ANDIRÁ - CMCA
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail: : conselhodecontribuintes8@gmail.com

OFÍCIO INTERNO CMCA Nº. 005/2026

Andirá, de 11 de Agosto de 2026.

À

Ex.ma Sr.ª Prefeita Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira

Assunto: Ref. Acórdão nº 010/2026 - Processo Administrativo nº 1192/2026 - R Lourenço Agricultura e Participações Ltda.

Prezada senhora, Prefeita Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira, servirmo-nos do presente para reiterar o ofício nº 004/2026 no protocolo nº 3065/2026 e comunicar a decisão do Conselho Municipal de Contribuintes de Andirá - CMCA, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho, Art. 31, § 1: "A decisão favorável ao contribuinte ou infrator obriga recurso de ofício ao Prefeito," tendo em vista que no Processo Administrativo nº 1192/2026 - R Lourenço Agricultura e Participações Ltda., foi favorável em partes à solicitante, sendo os votos foram contrários à Fazenda Municipal.

No referido processo, a votação se deu pela maioria dos votos favoráveis com o conselheiro relator, Ederson Sousa Silva, conselheiro Murilo Souza Ferrari e conselheiro Marcel Lemana e voto contrário, o conselheiro Fábio Biancardi Baldini.

Informamos que o acórdão nº 010/2026 (anexo), já foi publicado nos órgãos oficiais do município, porém aguardando a decisão de Vossa Excelência, para intimação do contribuinte.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos

Sem mais, aproveitamos a oportunidade, o ensejo para externar nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Renata Cristina da Silva Bento
Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ